

Projeto
Comunidade
Viva



GLOSSÁRIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL



GLOSSÁRIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outubro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG

Conselho Metropolitano de Desenvolvimento de Grande Vitória - COMDEVIT

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN

Ana Paula Santos Sampaio
Magda Rodrigues Leite
Alyne Lages Neto

Equipe Técnica

Coordenação de Estudos Sociais
do Instituto Jones dos Santos Neves

Prefeitura Municipal de Cariacica

Cristiane Pecine dos Santos Müller
Marilena Trancoso Pontes
Matusalém Dias de Moura Sobrinho Florindo

Prefeitura Municipal de Fundão

Felicita Alvarenga de Almeida

Prefeitura Municipal de Guarapari

Kátia V. Capistrano

Prefeitura Municipal da Serra

Idalete Lorenção
Marcelis Marques Pereira
Silvana Pereira Fadel

Prefeitura Municipal de Viana

Cláudia Aparecida Souza de Castro
Giovana de Siqueira Novaes Buaiz

Prefeitura Municipal de Vitória

Clarice Machado Imperial Girelli
Amanda Duarte Quenupe
Pollyana Tereza Ramos Pazolini
Paulo Rogério Candido
Renata Leite Mendes da Fonseca

Secretaria Estadual de Educação

Eliete Rodrigues de Souza
Maria da Penha Pandolfi Passigatti

Secretaria Estadual de Saúde

Renato Luiz Carpanedo
Giovana do Prado Ventrorm

Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Alzinete Pereira Ruas
Clarisse Romeiro Campos
Daniela Rosa de Oliveira

Instituto Jones dos Santos Neves

Damiene Paula de Oliveira Alves

Revisão

Djalma José Vazzoler

Projeto Gráfico e Editoração

Lastenio João Scopel

Colaboradores

O Glossário de Termos Técnicos da Assistência Social, elaborado pela coordenação de Estudos Sociais do Instituto Jones dos Santos Neves, tem o objetivo de disponibilizar termos e nomenclaturas utilizadas na rotina dos serviços de assistência social das prefeituras municipais. A publicação é um dos produtos do Sistema de Informações da Assistência Social da Região Metropolitana da Grande Vitória (SIAS Metropolitano), dos quais um dos objetivos é criar uma base de informações sociais, de acesso comum às prefeituras e ao Governo do Estado para subsidiar a formulação, o gerenciamento e a avaliação das políticas sociais.

A publicação que oferecemos aos gestores e técnicos municipais e estaduais apresenta termos que são empregados em diversos serviços, programas, benefícios e projetos. São, portanto, muito utilizados para a elaboração e monitoramento da Política de Assistência Social. Esta publicação visa contribuir com a unificação dos conceitos conforme preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004. Esperamos contribuir para o fortalecimento da Rede de Proteção Social capixaba e, sobretudo, para o debate municipal, metropolitano e estadual.

Apresentação

A

a

a

Abordagem Atividade de aproximação do agente público ao usuário em situação de vulnerabilidade e risco com vistas a inseri-lo ou reinseri-lo na rede de serviços socioassistenciais. A abordagem pode ocorrer mediante solicitação da sociedade ou através de busca ativa dos serviços.

Abrangência territorial Refere-se ao recorte territorial que define o público a ser atendido pelos serviços socioassistenciais, delimitados de acordo com as especificidades de cada município.

Abrigo É um lugar que oferece proteção, uma alternativa de moradia provisória, com um clima residencial, com atendimento personalizado, em pequenas unidades, para pequenos grupos, tais como: crianças, adolescentes, adultos, idosos, população de rua etc. Caracterizam-se por propiciar aos grupos oportunidade de participar na vida da comunidade através da utilização de recursos como escolas, áreas de lazer, centros médicos e quadras esportivas. Em relação às crianças e adolescentes o Abrigo é uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Abrigamento: Ação protetiva que tem por objetivo resguardar os usuários de situações de risco circunstancial, conjuntural ou geológico, oferecendo moradia temporária. **Albergamento:** Modalidade de abrigo que compõe a Proteção Social de alta complexidade, oferecendo atividades e/ou benefícios como pernoite, refeição e higienização aos usuários.

Acessibilidade Condição favorável para facilitar a obtenção de bens e serviços públicos, eliminando obstáculos de ordem física e os relacionados à comunicação. Em relação à pessoa com deficiência, acessibilidade é definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 9050/94 –, como:

[...] as condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações públicas, privadas e particulares, seus espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, proporcionando a maior independência possível e dando ao cidadão deficiente, ou àqueles com dificuldades de locomoção, o direito de ir e vir a todos os lugares que necessitar, seja no trabalho, no estudo ou no lazer (ACESSO BRASIL, s.d).

Acolhimento Procedimento que envolve o recebimento dos usuários do SUAS em local com infraestrutura adequada e com profissionais qualificados.

Acompanhamento Procedimento técnico realizado pelos profissionais da assistência social, de caráter continuado, por período de tempo determinado, no qual, via de regra, faz-se necessário o estabelecimento de vínculos entre usuários e profissionais. No processo de acompanhamento podem ser realizadas várias atividades, procedimentos e técnicas.

Administração pública Conjunto de órgãos instituídos para conservação dos objetivos do governo. No sentido material, é o conjunto de funções necessárias aos serviços públicos em geral. Tem o sentido operacional também, que é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. A administração pública direta e a indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] (Art. 37-CF/88).

Adoção Colocação, em caráter irrevogável, de uma criança ou adolescente em outra família que não seja a de origem, conferindo vínculo de filiação definitivo, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica, sendo medida judicial irrevogável.

Agência do trabalhador É uma iniciativa do Governo do Espírito Santo, por meio da Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), para apoiar os profissionais do nosso Estado, sejam eles trabalhadores autônomos, organizados em associações, empregadores ou empregados. Além dos cursos de formação e de reciclagem profissional, o

trabalhador recebe orientação para retornar ou permanecer no mercado de trabalho. Já os empresários encontram um banco de dados (diversificado) sobre o trabalhador, permitindo a contratação de pessoas com o perfil adequado.

Amostragem Método quantitativo usado para selecionar parte de uma população que representa um universo pesquisado. Os resultados obtidos em uma pesquisa a partir de um plano amostral podem ser generalizados para este universo.

Apoio socioeconômico Conjunto de ações que proporcionam a melhoria das condições sociais e econômicas, com ênfase na sustentabilidade material às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, através da concessão de benefícios eventuais, de ações de transferência de renda e/ou preparação para inserção no mercado de trabalho, em atividades produtivas de geração de renda. **Atendimento socioassistencial**: Ação socioassistencial para atender as demandas dos usuários da assistência social. Envolve vários procedimentos e atividades da política de assistência social (BRASIL. LOAS, 1993).

Assembléia Encontro de diversas pessoas, com pauta e regras pré-definidas, de caráter deliberativo.

Arranjos familiares Formas de organização interna à família, incluindo os papéis e funções familiares, modos de representar e viver as relações de gênero e de geração, de autoridade e afeto. Os arranjos familiares podem ser compreendidos em torno da relação de parentesco (famílias com ou sem

filhos, filhos conjuntos do casal, filhos de diferentes uniões etc.) e em relação à conjugalidade (famílias nucleares, famílias monoparentais etc.) e também em relação à presença dos demais parentes e agregados (famílias nucleares e famílias com relações extensas) (BRASIL. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006).

Atendimento técnico É um procedimento de escuta e identificação de demandas do usuário, que viabiliza a realização das intervenções pertinentes aos serviços da política de assistência social. O atendimento pode utilizar técnicas de caráter formativo, informativo, lúdico e de socialização. As modalidades podem ser: 1) Pontual: atendimento que se encerra no momento da resolução de uma demanda específica dos indivíduos, famílias ou grupos, com ou sem retorno; 2) Processual: atendimento que se dá no decorrer de um processo no qual indivíduos, famílias ou grupos são acompanhados, durante um período determinado, considerando suas diferentes demandas.

Atividades São as ações que operacionalizam e qualificam os procedimentos metodológicos utilizados nos atendimentos socioassistenciais. Principais tipos de atividades: grupo; palestra; oficina; reunião; visita domiciliar; contato institucional; abordagem e busca ativa.

Ato infracional É a conduta descrita como crime ou contravenção penal praticada por pessoa menor de 18 anos. Os adolescentes que cometerem este tipo de infração receberão da autoridade competente – Juizado da Infância e da Juventude – a aplicação de medidas socioeducativas que

considerem as circunstâncias e gravidade da situação (BRASIL. ECRIDAD, 1990).

Autonomia Capacidade e possibilidade do cidadão de suprir suas necessidades vitais, especiais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às idéias individuais e coletivas, supondo uma relação com o mercado – em que parte das necessidades deve ser satisfeita – e com o Estado responsável por assegurar a satisfação de outra parte das necessidades. É a possibilidade de o cidadão exercer sua liberdade, com reconhecimento de sua dignidade, e a possibilidade de representar pública e partidariamente os seus interesses sem ser obstaculizado por ações de violação dos direitos humanos e políticos, ou pelo cerceamento à sua expressão. O campo da autonomia inclui a capacidade do cidadão de auto-suprir, desde o mínimo de sobrevivência até necessidades mais específicas, como também a de usufruir de segurança social e pessoal, mesmo quando em situação de recluso ou apenado. (SPOSATI, 1989).

Avaliação Normalmente é realizada por meio de estudos específicos que procuram analisar aspectos como relevância, eficiência, efetividade, resultados, impactos ou a sustentabilidade de programas e políticas, segundo aquilo que foi definido em seus objetivos. Tenciona-se melhorar as atividades em andamento e dar subsídios para o planejamento, a programação e a tomada de decisões futuras. De modo geral, as avaliações são executadas por instituições externas, com pesquisas que procuram responder a perguntas específicas, propor medidas de correção e orientar os tomadores de decisão, gestores e demais atores envolvidos no processo de

formulação e implementação. Pode ter como objetivo melhorar a qualidade dos processos de implementação ou auferir resultados (UNESCO, 2006).

BC

b.c

b.c

Banco de dados Conjunto estruturado de informações que tem como objetivo manter registros considerados significativos à organização. O acesso geralmente é feito por meio do computador.

Beneficiário O beneficiário é a pessoa que recebe dinheiro ou outra forma de bens e serviços da assistência social.

Benefícios eventuais Previstos no art. 22 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS). São benefícios da política de assistência social de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, com prioridade para crianças, família, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes. Os benefícios eventuais integram as garantias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); portanto, os seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município (Brasil. PNAS, 2004).

Benefício de Prestação Continuada (BPC) É um direito garantido

pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de 1 (um) salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos de idade ou mais e a pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente, que não tenham meios de prover a sua subsistência ou de tê-la mantida por sua família. O benefício é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e operacionalizado pelo INSS. Os recursos para custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Busca ativa É uma atividade realizada no âmbito dos serviços socioassistenciais com dois propósitos: 1. Identificar potenciais usuários do SUAS para inseri-los na rede de atendimento; 2. Buscar o retorno de um usuário desistente a um serviço socioassistencial. A busca ativa pode se dar por diversos meios que viabilizem o contato com o usuário. Também utilizada na Saúde, como forma permanente ou não, consiste em visitas periódicas do serviço de saúde a locais considerados de risco.

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) Instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001, é um instrumento de coleta de dados e informações que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País. O CadÚnico constitui uma base de informações que pode ser utilizada pelos governos municipais, estaduais e federal para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando a análise das suas principais necessidades. O cadastramento é realizado pelos municípios por meio de coleta de dados das famílias de baixa renda, em formulário específico para esse fim. O governo federal utiliza o

Cadastro Único para identificar os potenciais beneficiários dos programas sociais. Da mesma forma, vários Estados e municípios já utilizam esse cadastro para identificação do público-alvo dos seus programas (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/CadÚnico).

CadSUAS Sistema de cadastro informatizado da rede socioassistencial – governamental e não governamental – visando identificar as entidades da rede pública e as co-financiadas da rede privada, sem fins lucrativos. Também dispõe de informações referentes a padrões de atendimento da rede de proteção socioassistencial (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Carteira do idoso É o instrumento de comprovação para o acesso ao benefício estabelecido pelo artigo 40 da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso). A carteira do idoso deve ser gerada apenas para as pessoas idosas que não têm como comprovar a renda igual ou inferior a dois salários mínimos. São consideradas idosas as pessoas com mais de 60 anos de idade (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

Casa de passagem Espaço de acolhimento institucional de curta duração, em que se realiza diagnóstico com o objetivo de reintegração à família de origem ou encaminhamento para acolhimento institucional ou familiar, que são medidas provisórias e excepcionais.

Casa-lar para crianças e adolescentes Modalidade de acolhimento institucional oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos

uma pessoa ou casal trabalha como cuidador residente – em uma casa que não é a sua –, prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes. As casas-lares têm uma estrutura de residências privadas, podendo tanto estar distribuídas em um terreno comum, quanto inseridas, separadamente, em bairros residenciais. As casas-lares são definidas pela Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, devendo estar submetidas a todas as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente relativas às entidades que oferecem programas de abrigo.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) É uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social, que abrange até mil famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. Atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e ao convívio sociofamiliar e comunitário (BRASIL. PNAS, 2004).

Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) Integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui-se em uma unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Os objetivos são: fortalecer as redes sociais de apoio à família; contribuir no combate a estigmas e preconceitos; assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando a sua integridade física, mental e social; prevenir o

abandono e a institucionalização; fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Ciclo de vida Etapas do desenvolvimento humano (infância, adolescência, juventude, idade adulta e terceira idade).

Coefficiente de Gini É usado para medir a desigualdade de participação na renda. O Índice de Gini, ou Coeficiente de Gini, é expresso por porcentagens. É um parâmetro internacionalmente usado para medir a concentração de renda, que varia de 0 (zero) a 1,00 (um). O (zero) significaria, hipoteticamente, que todos os indivíduos teriam a mesma renda, e 1,00 (um) mostraria que apenas um indivíduo teria toda a renda de uma sociedade (Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, 2000).

Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) Instância de organização e articulação dos gestores municipais de assistência social, visando à representação dos municípios brasileiros perante o governo federal, especialmente perante o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e os governos estaduais, para fortalecer a representação municipal nos conselhos, comissões e colegiados em todo o território nacional. Em âmbito estadual existe o Fórum Nacional de Secretários de Estados de Assistência Social (Fonseas). É formado pelos gestores estaduais da área e representa um importante mecanismo na gestão colegiada da Política Nacional de Assistência Social (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Comissões Intergestores Tripartite (CIT) São espaços de articulação entre os gestores (federal, estaduais e municipais), objetivando viabilizar a política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social. As denominadas Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIT) têm caráter deliberativo em âmbito operacional na gestão da política. A CIT é constituída pelas três instâncias gestoras do sistema: a União, representada pela então Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), os Estados, representados pelo FONSEAS, e os municípios, representados pelo Congemas (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Condicionalidades do Bolsa Família São compromissos que devem ser cumpridos pela família para que possa receber determinados benefícios. O objetivo das condicionalidades é assegurar o acesso dos beneficiários às políticas sociais básicas de saúde, educação e assistência social. E, dessa forma, promover a melhoria de vida da população beneficiária e propiciar as condições mínimas necessárias para sua inclusão social sustentável (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Conselho gestor do Bolsa Família Tem o objetivo de formular e integrar políticas públicas e definir diretrizes, normas e procedimentos para o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família. Apóia iniciativas para a instituição de políticas sociais públicas, visando à promoção do desenvolvimento das famílias beneficiadas pelo programa nas esferas federal, municipal e do Distrito Federal (art. 5º do Decreto 5.209/04)

(Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Conselho tutelar É um órgão de caráter público, autônomo, permanente e não jurisdicional, composto por cinco membros, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, ECTIAD, 1990).

Conselhos de assistência social São instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social em todas as esferas de governo (federal, estadual, municipal e do Distrito Federal) de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Deliberam sobre a política de assistência social, normatizando, disciplinando, acompanhando, avaliando e fiscalizando os serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos pela assistência social. **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**: Atua como instância de recursos dos conselhos de assistência social e da Comissão de Intergestores Tripartite (CIT) e delibera sobre as regulações complementares da NOB e sobre as pactuações da CIT (BRASIL. PNAS, 2004).

Conselhos políticos São espaços efetivos de decisão política acerca da gestão de determinada política pública, ou seja, suas decisões tratam da gestão de bens públicos, do estabelecimento de diretrizes e estratégias de ação, das definições de prioridades (inclusive orçamentárias), da regulação e da normatização das ações de determinada área de política pública e do controle público sobre o Estado (CUNHA; JARDIM, 2003).

Controle social Entende-se por controle social a participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas ou privadas das quais são usuários, avaliando objetivos, processos e resultados. O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativo-financeira e técnico-operativa. O controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais. Esta expressão passa a ser utilizada no Sistema Único de Saúde (SUS) e, agora, no SUAS, indicando que deve haver um controle do poder público pela sociedade, especialmente no âmbito local, na definição de metas, objetivos e planos de ação (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Convivência familiar e comunitária Direito de pertencimento a um grupamento familiar ou social, de ter vínculos e de fazer parte de uma família, que não seja apenas baseada em laços de consaguinidade, mas de afinidade e afetividade. A efetivação do direito a convivência depende do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que promovam sua autonomia e cidadania (BRASIL. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006).

DE

d.e

d.e

Decreto Ato emanado do poder público, com força obrigatória, que se destina a assegurar ou promover a boa ordem política, social ou administrativa. Por meio de decretos é que o chefe de governo determina a observância de regras legais, cuja execução é da competência do Poder Executivo.

Defesa social e institucional Os serviços de proteção social básica e especial devem ser organizados de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa (ouvidorias, centros de referência, centros de apoio sociojurídico, conselhos de direitos, entre outros), abrindo espaços para a cidadania ativa (BRASIL, NOB-SUAS, 2005).

Deficiência É todo e qualquer comprometimento que afeta a integridade da pessoa e traz prejuízos na sua locomoção, na coordenação de movimento, na fala, na compreensão de informações, na orientação espacial ou na percepção e contato com as outras pessoas. **Deficiência auditiva:** “É a perda total ou parcial da capacidade de compreender a fala através do ouvido. Pode ser a surdez leve. Neste caso, a pessoa consegue se expressar oralmente e perceber a voz humana com ou sem a utilização de um aparelho,

ou ainda surdez profunda”. **Deficiência física:** “É todo comprometimento da mobilidade, coordenação motora geral ou da fala, causado por lesões neurológicas, neuromusculares e ortopédicas ou ainda por má-formação congênita ou adquirida”. “Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções” (BRASIL, 1999). **Deficiência mental:** “É um atraso ou lentidão no desenvolvimento mental que pode ser percebido na maneira de falar, caminhar, escrever. O grau de deficiência varia de leve a profunda”. **Deficiência múltipla:** “É a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditivo-física), com comprometimentos que acarretam consequências no seu desenvolvimento global e na sua capacidade adaptativa”. **Deficiência permanente:** “Aquele que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos”. **Deficiência visual:** É caracterizada por uma limitação no campo visual. Pode variar de cegueira total à visão subnormal. Neste caso, ocorre diminuição na percepção de cores e mais dificuldades de adaptação à luz (GODOY, 2007).

Desempregados São classificados como desempregados no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de

365 dias) as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência efetiva de procura de trabalho nesse período (CEE/IJSN).

Desenvolvimento sustentável Consiste em um conjunto de processos e atitudes que permitem suprir as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades. Em outras palavras, é o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: Organizações das Nações Unidas).

Desligamento É a conclusão do acompanhamento/atendimento ao usuário de acordo com critérios técnicos de cada serviço ou o desligamento dos usuários por não atender as condicionalidades dos programas sociais.

Diagnóstico social É uma análise detalhada da realidade social, incluindo a identificação das necessidades, dos problemas prioritários e respectivas causalidades bem como dos recursos e potencialidades locais, que constituem reais oportunidades de desenvolvimento.

Direitos socioassistenciais São direitos a serem assegurados na operacionalização do SUAS aos seus usuários: direito a acessar a rede de serviços com reduzida espera; informação; protagonismo e manifestação de seus interesses; oferta qualificada de serviços e direito à convivência familiar e comunitária (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Diretriz São normas gerais de caráter permanente que orientam a tomada de decisão nos diversos escalões da organização, determinando prioridades

e concentração de esforços para empreendimentos de maior importância.

Efetividade Avaliação de efetividade é a relação entre a implementação de um determinado programa e seus impactos e/ou resultados. Tal procedimento permite observar se houve ou não efetiva mudança nas condições sociais prévias da vida das populações abrangidas pelo programa sob avaliação. Nas avaliações de efetividade, a maior dificuldade metodológica consiste em distinguir produtos de resultados, ou seja, consiste precisamente em demonstrar que os resultados encontrados (seja do sucesso ou do fracasso) estão casualmente relacionados aos produtos oferecidos por uma dada política sob análise (ARRETCHE, 1998).

Eficácia Avaliar eficácia consiste em estabelecer relação entre os objetivos e os instrumentos explícitos de um programa e seus resultados efetivos. Exemplo: relação entre as metas propostas e as alcançadas. A avaliação de eficácia é seguramente a mais usualmente aplicada nas avaliações correntes em políticas públicas. Isso porque ela é certamente a que demanda menor custo (ARRETCHE, 1998).

Eficiência Avaliar eficiência é estabelecer relação entre o esforço empregado na implementação de uma dada política e os resultados alcançados. Eficiência está estritamente relacionada à escassez de recursos (meios de produção) disponíveis, ou seja, a eficiência está voltada para a maneira mais eficiente e econômica de executar as atividades (métodos de trabalho), a fim de que os recursos (pessoas, máquinas, matérias-primas etc.) sejam empregados da forma mais racional possível (ARRETCHE, 1998).

Emprego São classificados como empregados (no sentido de pessoas com emprego) aqueles que possuem trabalho durante todo ou parte do período em análise (semana de referência ou período de referência de 365 dias), ou seja, pessoas que exercem algum tipo de ocupação. Ainda incluem-se como ocupadas as pessoas que não exercem o trabalho remunerado em virtude de férias, licença, greve etc. (CEE/IJSN).

Encaminhamento É um procedimento de articulação da necessidade do usuário com a oferta de serviços do município, realizado pelos técnicos do SUAS. Deve ser sempre formal, seja para a rede socioassistencial, seja para outras políticas. Quando necessário, deve ser precedido de contato com o serviço de destino, para contribuir com a efetivação do encaminhamento e sucedido de contato para o retorno da informação.

Entidade de assistência social São consideradas entidades e organizações de assistência social as que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários sem fins lucrativos bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos (BRASIL. LOAS, 1993). “São as organizações de interesse público, voltadas à promoção, atendimento e defesa de direitos, e que atuam na esfera pública, devendo estar comprometidas com o conceito democrático de fim público. Dividem-se em específicas e não específicas de assistência social.” **Entidades e organizações específicas de assistência social:** São as constituídas sem fins lucrativos e que realizam, de forma continuada, serviços, programas e projetos de proteção social e de defesa de direitos socioassistenciais, dirigidos a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal. **Entidades e**

organizações não específicas de assistência social: São aquelas que atuam, prioritariamente, em outras áreas sociais das políticas, como educação, saúde, cultura, esportes, entre outras, mas que mantêm, de forma continuada, algum serviço ou ação de assistência social, dirigido ao usuário da assistência social (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Entrevista Técnica utilizada para, mediante consulta aos usuários, realizar levantamento e registro de informações, como: vulnerabilidades e demandas e contexto familiar e comunitário. Visa compor a história de vida, orientar o diagnóstico e definir os procedimentos metodológicos a serem adotados.

Equipamentos Comunitários e Urbanos De acordo com a Lei Federal nº 6.779/79, consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, lazer e similares. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, reconhece a cidadania das crianças e dos adolescentes e define competências do poder público, da família e da comunidade na garantia dos direitos sociais deste público (BRASIL. ECRIDAD, 1990).

Estudo de caso Atividade técnica utilizada durante o processo de

acompanhamento para elaboração de diagnóstico sobre determinado indivíduo, família e grupo, visando à realização de intervenções. Inclui coleta de dados sobre a história pessoal e social, sistematização das informações e produção de conhecimento.

Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Foi criado em 1998, com objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da escolaridade básica. Podem participar do exame alunos que estão concluindo ou que já concluíram o ensino médio em anos anteriores. O Enem é utilizado como critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou a uma vagas nos vestibulares das universidade públicas e privadas (Ministério da Educação).

F
G
H
i

fgbi

f.g.h.i

Família Unidade nuclear, eventualmente ampliada por pessoas que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que formem um grupo doméstico e vivam sob o mesmo teto, mantendo-se pela contribuição de seus membros. Para efeito de concessão de benefícios da assistência social, família é conceituada como: grupo composto por pessoas consideradas na categoria de dependentes previdenciários (artigo 16 da Lei nº 8213/91, incluindo o conceito da Lei nº 9.720/98), desde que vivam sob o mesmo teto os requerentes, os cônjuges, os companheiros, pais, filhos (inclusive enteados e os menores tutelados, não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos) e os irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Família acolhedora Nomenclatura dada à família que participa de programas de famílias acolhedoras, recebendo crianças e adolescentes para serem colocados sob sua guarda de forma temporária até a reintegração da criança à sua própria família ou seu encaminhamento para família substituta. Também é denominada “família de apoio”, “família cuidadora”, “família solidária”, “família guardiã”, entre outras denominações. **Família extensa:**

Estende-se para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus. **Família de origem**: Família com a qual a criança e o adolescente viviam no momento em que houve a intervenção dos operadores sociais ou dos operadores de direito. (BRASIL. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006).

Fórum de assistência social Instância que visa a articulação, capacitação e mobilização da sociedade civil no âmbito federal, potencializando sua participação na política de assistência social.

Funções da assistência social Proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial, vigilância social e defesa dos direitos socioassistenciais (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Fundo de Assistência Social É a instância na qual são alocados os recursos destinados ao financiamento das ações da política de assistência social nas três esferas de governo (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

GEPS (Gestão Estratégica para Políticas Sociais) É um software que permite aos governos estaduais e municipais gerenciar dados sobre as famílias em situação de pobreza e controlar os benefícios concedidos através dos programas sociais. Os dados podem ser de fontes diversas, como o Cadastro Único e a Folha de Pagamento de Benefícios do governo federal, disponibilizados pela Caixa Econômica Federal. O software potencializa o uso das informações do Cadastro Único e de outras fontes de dados no planejamento das ações de acompanhamento às famílias e de ações sociais

diversas, norteadas a implementação de políticas públicas voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade, através do diagnóstico socioeconômico e da análise das reais necessidades dos cidadãos. Através das consultas é possível realizar auditorias de cadastros para fins de apontamento de irregularidades e saneamento dos dados, eliminando os erros de digitação e distorções nas informações, com correção gradual das não-conformidades. Além disso, os dados, uma vez disponíveis no sistema, servirão de fonte de referência para outras áreas da prefeitura, tais como saúde, educação e habitação. O software foi desenvolvido pela empresa privada Portulan (MG).

Gestão de benefícios do Programa Bolsa Família É um conjunto de processos e atividades que garantem a continuidade da transferência de renda às famílias beneficiárias do programa. Compreende as atividades de bloqueio, desbloqueio, cancelamento, reversão de cancelamento, suspensão e reversão de suspensão de benefícios, em conformidade com os dispositivos da legislação vigente. **Gestão centralizada do PBF:** Os municípios sem Termo de Adesão publicado no Diário Oficial da União realizarão as atividades de gestão de benefícios enviando ofício à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc). **Gestão descentralizada do PBF:** Os municípios com Termo de Adesão publicado no Diário Oficial da União podem realizar as atividades de gestão de benefícios diretamente no módulo municipal do Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) via internet.

Indicador Social É uma medida estatística que resume aspectos importantes sobre as condições de vida das pessoas e/ou grupos sociais. O indicador inclui apenas um aspecto ou uma situação. É uma medida, em geral

quantitativa, dotada de significado, usada para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade ou sobre mudanças ocorridas. Exemplo de indicador: número de beneficiários do Programa Bolsa Família em um município.

Índice Expressa situações multidimensionais, pois incorpora em uma única medida diferentes aspectos ou diferentes indicadores. Os índices, também chamados de indicadores sintéticos, são constituídos por uma combinação de um conjunto específico de variáveis. Indicadores sintéticos podem ser usados para sumarizar questões complexas ou multidimensionais, com o objetivo de apoiar tomadores de decisão. Por ser um instrumento aglutinador de informações e de grande representatividade, interpretá-los é mais fácil e mais prático do que buscar tendências utilizando vários indicadores em separado. Eles ajudam a atrair a atenção do público, fornecendo um número sumarizado com o qual se pode comparar a performance entre países, estados e municípios e seus progressos no decorrer do tempo. Exemplos: IDH, IGD.

Índice de Desenvolvimento da Família (IDF) É um indicador sintético que mede o grau de desenvolvimento das famílias, possibilitando apurar o grau de vulnerabilidade de cada família do CadÚnico, bem como analisar um grupo de famílias ou mesmo o total de famílias do município. O IDF varia entre 0 e 1 e, quanto melhores as condições da família, mais próximo de 1 será o seu indicador. Para contemplar as diversas dimensões da

pobreza e a forma como elas afetam o desenvolvimento dos indivíduos dentro de um núcleo familiar, o IDF foi elaborado a partir de seis aspectos: Vulnerabilidade, Acesso ao conhecimento, Acesso ao trabalho, Disponibilidade de recursos, Desenvolvimento infantil e Condições habitacionais (Ministério do Desenvolvimento Social).

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) O IDH foi criado para medir o nível de desenvolvimento humano dos países a partir dos indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (expectativa de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). Seus valores variam de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento total). Países com IDH até 0,499 são considerados de desenvolvimento humano baixo; com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de desenvolvimento humano médio; e com índices maiores que 0,800 são considerados de desenvolvimento humano alto (PNUD, 2003).

Índice de Gestão Descentralizada (IGD) É um índice composto por quatro indicadores, que variam de 0 a 1. As variáveis que compõem o IGD refletem: a qualidade e a integralidade das informações compostas no Cadastro Único; a atualização da base de dados do Cadastro Único; as informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área da educação; e as informações sobre o cumprimento das condicionalidades da saúde. Para receber os recursos financeiros do IGD, o município deve cumprir três condições: 1) ter aderido ao Programa Bolsa Família, nos termos da Portaria MDS/GM nº 246/06; 2) ser habilitado na gestão da assistência social; 3) atingir pelo menos 0,4 no valor do IGD. O Índice de Gestão

Descentralizada (IGD) representa uma importante estratégia adotada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para estimular os municípios a investir na melhoria da gestão do Programa Bolsa Família (PBF). O processo é feito por meio de avaliação da gestão municipal e de apoio financeiro aos que apresentam bom desempenho.

Índice SUAS Organiza a partilha de recursos da Proteção Social Básica. Foi criado com o objetivo de fazer a partilha, priorização e o escalonamento da distribuição de recursos para o co-financiamento da Proteção Social Básica, por meio de um critério técnico, de forma a priorizar os municípios com maior proporção de população vulnerável (indicado pela taxa de pobreza), menor capacidade de investimento (receita corrente líquida municipal per capita) e menor investimento do governo federal na Proteção Social Básica (recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – para a Proteção Social Básica per capita). O Índice SUAS é calculado anualmente pelo MDS. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Instituto Jones dos Santos Neves Vinculado à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) do Espírito Santo, tem como finalidade produzir conhecimentos e subsidiar políticas públicas através da elaboração e implementação de estudos, pesquisas, planos, projetos, programas de ação e organização de bases de dados estatísticos e georreferenciados, nas esferas estadual, regional e municipal, voltados ao desenvolvimento socioeconômico do Espírito Santo, disponibilizando essas informações ao Estado e à sociedade. O IJSN foi instituído em 31 de dezembro de 1975. Os

trabalhos podem ser acessados na página da internet: www.ijsn.es.gov.br.

Instrumentos de gestão da Política nacional de assistência

social Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social básica e especial, sendo eles: Plano de Assistência Social, Orçamento, Gestão da Informação, Monitoramento, Avaliação e Relatório Anual de Gestão (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Intersetorialidade Princípio de gestão das políticas sociais que privilegia a integração das políticas em sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação. Busca superar a fragmentação das políticas, respeitando as especificidades de cada área.

IPEA O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) é uma fundação pública federal vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos podem ser acessados na página da internet: www.ipea.gov.br.

L
M
N

l m n

l.m.n

Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO A LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração do orçamento, dispõe sobre a alteração na legislação tributária e a política de aplicação das agências financeiras de fomento. O governo federal deve enviá-la até o dia 15 de abril de cada ano ao Legislativo.

Lei Orçamentária Anual – LOA A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e autoriza as despesas de acordo com a previsão de arrecadação. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na lei, o Poder Executivo submete ao respectivo Poder Legislativo um projeto de lei de crédito adicional.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei nº 8.742/93, que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição, estabelecendo normas e critérios para a organização da assistência social no País, enquanto direito do cidadão e dever do Estado (BRASIL. LOAS, 1993).

Matricialidade sociofamiliar Eixo estruturante da gestão do SUAS.

“Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Neste sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos” (BRASIL. PNAS, 2004).

Medidas de proteção São medidas aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos pelas leis forem ameaçados ou violados, por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais e/ou responsáveis ou em razão de sua conduta. Na aplicação das medidas serão levadas em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Exemplos de medidas de proteção: encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; abrigo em entidade; colocação em família substituta (BRASIL. ECIAD, 1990).

Medidas socioeducativas São medidas dispostas pelo Ecriad ao adolescente autor de ato infracional (adolescente em conflito com a lei),

aplicadas pela autoridade competente conforme a capacidade do adolescente de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. Poderão ser aplicadas as seguintes medidas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade; e internação em estabelecimento educacional. Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado; Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (BRASIL. ECRIDAD, 1990).

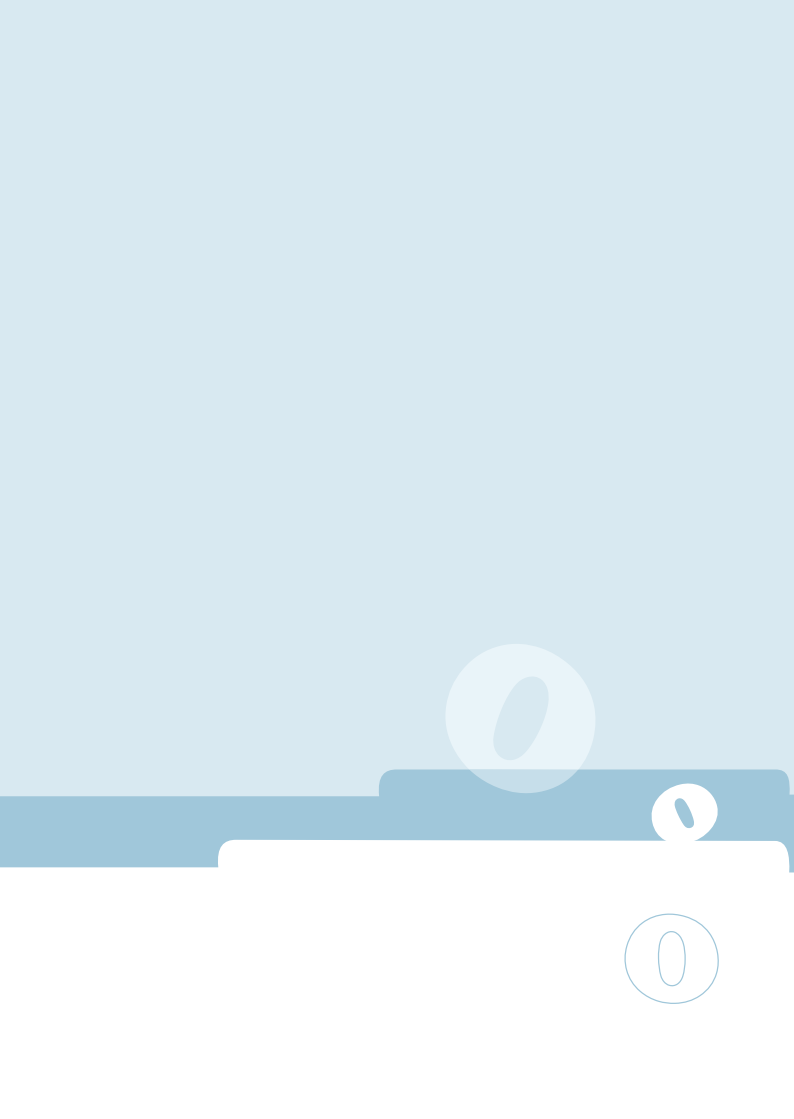
Ministério Público Instituição, prevista constitucionalmente, incumbida de zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indispensáveis. Não pertence ao Poder Judiciário. Seus integrantes são agentes políticos investidos em cargos e funções para o exercício de atribuições constitucionais, previstas no artigo 129 da Constituição Federal. Fiscaliza entidades governamentais e não governamentais. www.mp.es.gov.br.

Monitoramento Consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão dos programas, devendo ser capaz de fornecer informações sobre o programa para seus gestores, permitindo a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. É realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente com base em diferentes fontes de dados, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo medir se objetivos e metas estão sendo alcançados. (UNESCO, 2006).

Níveis de gestão O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece três níveis de gestão municipal: Inicial, Básica e Plena, atribuindo responsabilidades e incentivos para cada um deles. Municípios em todos os níveis de gestão devem possuir Conselho, Plano e Fundo Municipal de Assistência Social e também devem fazer aportes ao seu fundo. Aqueles que quiserem se habilitar no nível Básico ou no Pleno devem, entre outros requisitos, dispor, planejar e organizar sua rede de proteção social básica por intermédio dos Centros de Referência da Assistência Social (BRASIL. PNAS, 2004).

Norma Operacional Básica – NOB Instrumento que disciplina a gestão pública da política de assistência social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, a LOAS e as legislações complementares a ela aplicáveis. Seu conteúdo estabelece: a) o caráter de SUAS; b) funções da Assistência Social para extensão da proteção social brasileira; c) níveis de gestão do SUAS; d) instâncias de articulação, pactuação e deliberação que compõem o processo democrático de gestão do SUAS; e) financiamento; f) regras de transição (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Nossa Bolsa O Programa Nossa Bolsa é destinado à concessão de bolsas de estudo para custear cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior no Espírito Santo. O público-alvo são estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas localizadas neste Estado (NR dada pela Lei nº 8.642/07). As informações podem ser acessadas no site: (<http://www.nossabolsa.es.gov.br>).



Objetivos do Milênio – ODM Em 2000 a Organização das Nações Unidas (ONU), ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu oito Objetivos do Milênio (ODM), que no Brasil são chamados de Oito Jeitos de Mudar o Mundo. Os Objetivos do Milênio são: 1) acabar com a fome e a miséria; 2) educação de qualidade para todos; 3) igualdade entre os sexos e valorização da mulher; 4) reduzir a mortalidade infantil; 5) melhorar a saúde das gestantes; 6) combater a AIDS, a malária e outras doenças; 7) qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; 8) todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Ocupação Para o Ministério do Trabalho e Emprego, o termo “ocupação” faz parte de um sistema de classificação. Nesse contexto, a ocupação é conceituada como o conjunto articulado de funções, tarefas e operações, que constituem as obrigações atribuídas aos trabalhadores, destinadas à obtenção de produtos ou serviços.

Oficinas Atividade dirigida a um grupo de pessoas que propicia a construção de um determinado conhecimento, materializado em algum

produto, podendo utilizar ou não uma abordagem lúdica. **Oficinas de convivência:** Encontros periódicos com um conjunto de pessoas que vivenciam situações de interesse comum e que serão compartilhadas e refletidas coletivamente através de metodologias diversas (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Guia 2005).

Operador estadual máster É o responsável indicado pelo gestor estadual e cadastrado pela SECAD/MEC para atuar no monitoramento da frequência escolar do Programa Bolsa Família. **Operador estadual auxiliar** – É o responsável, cadastrado pelo operador estadual máster, localizado na Superintendência Regional de Educação para atuar perante o operador municipal máster nas questões relacionadas com as escolas da rede estadual. **Operador municipal máster** – É o responsável, cadastrado no Ministério da Educação, pelo sistema de acompanhamento da frequência escolar do município. **Operador municipal auxiliar** – É o responsável cadastrado e credenciado pelo operador municipal máster.

Operador diretor de escola É a pessoa cadastrada e credenciada pelo operador municipal máster para inserir a frequência escolar no sistema.

Orçamento público Instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, ensejando o objetivo estatal do bem comum. No modelo brasileiro, compreende a elaboração e execução de três leis – o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA) –, que, em conjunto, materializam o planejamento e

a execução das políticas públicas federais (Biblioteca do Senado).

Organização Não Governamental (ONG) É uma organização não pertencente ao governo, seja municipal, estadual ou federal. Na instância da sociedade civil, possui função social e política, reconhecida pela Constituição Federal de 1988. A terminologia foi utilizada pela primeira vez em 1950 pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. No Brasil começou a ser utilizada na metade dos anos 80. Uma ONG é uma associação formada por um grupo de pessoas em torno de propósitos em comum, não possui fins lucrativos, todo e qualquer excedente financeiro deve ser aplicado nas ações a que se propõe.

Órgão gestor da assistência social É o órgão responsável pela gestão da assistência social em cada esfera de governo, tendo atribuições e competências definidas em lei. Em âmbito municipal, é a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres; o Gestor Estadual é Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades); e o Gestor Federal, a Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Secretária Nacional de Assistência Social/MDS).

Orientação sociofamiliar Procedimento técnico realizado no processo de acompanhamento aos usuários (indivíduos, grupos e famílias), com o objetivo de levar a promoção, aquisição de potencialidades e/ou superação de situações de vulnerabilidade e risco, através de atividades de informação, formação e reflexão (BRASIL. PNAS, 2004).

Orientador social voluntário É a pessoa que, voluntariamente, auxilia o técnico de referência do serviço de Liberdade Assistida no acompanhamento do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa, visando promover a participação na comunidade.

OSCIP A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) é uma qualificação decorrente da Lei nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto nº 3.100/99, também conhecida como Lei do Terceiro Setor. São entidades privadas atuando em áreas típicas do setor público, e o interesse social que despertam merece ser, eventualmente, financiado pelo Estado ou pela iniciativa privada para que suportem iniciativas que não dão retorno econômico. Dentre suas finalidades estão a promoção da assistência social, a da educação, a de direitos estabelecidos, a da ética, a da paz, a da cidadania, a dos direitos humanos, a da democracia e a de outros valores universais.

P

p

p

Pacto de aprimoramento de gestão Constitui a celebração de compromissos entre o gestor estadual e o do Distrito Federal com o gestor federal, visando à adequação de seus órgãos executivos ao pleno exercício da gestão da assistência social, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no seu âmbito de competência (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

Pesquisa A pesquisa é um procedimento formal como método de pensamento reflexivo que se orienta para o conhecimento da realidade ou para a apuração das verdades, ainda que parciais e temporárias. Tal procedimento destina-se a pesquisar um evento, suas causas, efeitos e o próprio fenômeno. Significa muito mais do que procurar a verdade: é encontrar respostas para as questões propostas, utilizando métodos científicos (LAKATOS; MARCONI, 1991).

PIB – Produto Interno Bruto Valor agregado final, a preços de mercado, sem transações intermediárias, de todos os bens e produtos finais produzidos dentro do território de um país ou estado. O PIB per capita é o resultado da divisão do PIB pela respectiva população.

Pisos de Proteção do SUAS São estabelecidos de acordo com o nível de complexidade dos serviços. É uma forma de operar a transferência dos recursos para co-financiamento federal em relação aos serviços de Assistência Social. A transferência dos recursos fundo-a-fundo somente poderá ser viabilizada se os municípios, o Distrito Federal e os estados mantiverem sua adesão ao SUAS, cumprindo as exigências pactuadas. Os pisos de Proteção do SUAS são sete: Piso Básico Fixo, Piso Básico de Transição, Piso Básico Variável, Piso de Transição de Média Complexidade, Pisos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade I e II. Para detalhamento dos Pisos, consultar a Norma Operacional Básica (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Planejamento É considerado um método para traçar as metas e os meios de alcançá-las. Não há acordo, contudo, quanto à natureza do método. Elaboração por etapas, com bases técnicas, de planos e programas com objetivos definidos. Processo que envolve tomada de decisão e avaliação prévia de cada decisão, de um conjunto de decisões inter-relacionadas.

Planejamento estratégico e situacional: É um processo gerencial que permite estabelecer um direcionamento a ser seguido pela empresa ou órgão público com o objetivo de melhorar a relação entre a organização e seu ambiente. Diz respeito à formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas à empresa ou órgão público e sua evolução esperada (DTTAS BH).

Plano de Assistência Social É um instrumento de planejamento estratégico da política de assistência social – elaborado pelo gestor e

aprovado pelo conselho em cada esfera de governo – que organiza, regula e norteia a execução da política na perspectiva do SUAS. Sua estrutura comporta os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços e os indicadores do monitoramento e avaliação (BRASIL. NOB, 2005, p. 39).

Plano de metas “Compromisso Todos pela Educação”

Instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24/04/2007. É um programa estratégico do PDE, possui 28 diretrizes, visando à melhoria dos indicadores educacionais, cujo objetivo é mobilizar a sociedade em defesa da qualidade da educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE:** É um plano do Ministério da Educação que visa aumentar a qualidade da educação básica, enfrentando os problemas de rendimento, frequência e permanência do aluno na escola a partir da mobilização social (Ministério da Educação).

Plano Plurianual/PPA Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. Estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, estaduais e municipais, para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. Está previsto no art. 165

da Constituição Federal (Biblioteca do Senado).

PNAD: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) é realizada pelo IBGE em uma amostra de domicílios brasileiros. Por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas da sociedade, como população, educação, trabalho, rendimento, habitação, previdência social, migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição etc., entre outros temas, que são incluídos na pesquisa de acordo com as necessidades de informação para o Brasil. A pesquisa é feita em todas as regiões do País. Os indicadores apresentados são disponibilizados em publicações bem como no site do IBGE e em CD-ROMS que acompanham tais publicações (www.sidra.ibge.gov.br/pnad).

Política de Assistência Social É uma política de seguridade social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado, “que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (BRASIL. LOAS, 1993).

Políticas públicas Iniciativas que visam conduzir o conjunto da sociedade a promover ações ou adotar comportamentos destinados a um resultado de interesse coletivo. Não se limitam a ações do governo, pois requerem não só a participação do poder público, mas também o envolvimento de outros setores da sociedade, como o empresarial e as organizações da sociedade civil, além da própria população.

População Economicamente Ativa – PEA É a parcela da população em idade ativa que está ocupada ou desempregada. São consideradas membros da PEA todas as pessoas entre 10 e 65 anos (DIEESE, 2001).

Programa Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual (Biblioteca do Senado).

Programa Bolsa Família (PBF) Programa de transferência direta de renda com condicionalidades que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, de acordo com a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 e com o Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Principal programa de proteção social básica. Expressa um conjunto de ações relativas a acolhida, informação e orientação, inserção nos serviços de assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Desenvolvido no território de abrangência do CRAS.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Programa de transferência direta de renda do governo federal para famílias com crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce, com acompanhamento por meio de ações socioeducativas (Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Programas complementares São ações regulares, ofertadas pelas três esferas de governo – União, Estados e municípios – e pela sociedade civil, voltadas ao desenvolvimento das capacidades das famílias cadastradas no CadÚnico, principalmente as beneficiárias do PBF, contribuindo para a superação da situação de pobreza e de vulnerabilidade social em que se encontram. O objetivo dessas ações é complementar e potencializar os impactos proporcionados pelas transferências condicionadas de renda (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Programas de famílias acolhedoras Modalidade de atendimento que oferece acolhimento na residência de famílias cadastradas, selecionadas, capacitadas e acompanhadas, para receber crianças e/ou adolescentes que necessitem de acolhimento fora da família de origem, mediante medida protetiva, até que seja possível sua reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária).

Programas socioassistenciais Ações integradas e complementares tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.

Projeto Tipo de ação destinada a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta

um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental (Biblioteca do Senado).

Projeto básico Conjunto de elementos que definem a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto de uma licitação e que possibilita a estimativa de seu custo final e prazo de execução (Biblioteca do Senado).

Projeto Social É um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades interrelacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento referente a determinado período de tempo (Organização Mundial das Nações Unidas).

Projetos de enfrentamento da pobreza Caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições de vida das pessoas, de forma articulada com as políticas públicas (BRASIL. LOAS: art. 25 e 26).

Projovem Adolescente Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), voltado exclusivamente para a faixa etária de 15 a 17 anos. É um serviço socioeducativo de convívio de assistência social que integra as ações de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (Ministério do Desenvolvimento Social).

Proteção Social de Assistência Social A proteção social de

Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, a dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Deve garantir os seguintes tipos de segurança: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. É hierarquizada em básica e especial e, ainda, tem níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Proteção Social básica De caráter preventivo, tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente de pobreza, privações e/ou fragilização de vínculos afetivos (BRASIL. PNAS, 2004).

Proteção Social especial de alta complexidade Abrange os indivíduos cujos direitos já foram violados e o vínculo familiar rompido. Garante proteção integral – moradia, alimentação, trabalho – para quem está em situação de ameaça, necessitando deixar o núcleo familiar e/ou comunitário, dispondo dos seguintes recursos, dentre outros: casa-lar, casa de passagem, família acolhedora (BRASIL. PNAS, 2004).

Proteção Social especial de média complexidade Ações destinadas a situações em que os direitos do indivíduo e da família já foram

violados, mais ainda, há vínculo familiar e ou comunitário. Exige estrutura técnica e operacional mais ampla que proteção social básica, com atendimento individualizado e monitoramento sistemático, tais como: abordagem de rua, medidas socioeducativas em meio-aberto, plantão social, dentre outros (BRASIL. PNAS, 2004).

R
S

r.s

r.s

Reabilitação (de pessoas com deficiência) Processo com reavaliação periódica, desde que necessária, destinado a permitir que a pessoa com deficiência alcance o nível funcional – físico, mental e sensorial – no seu contexto social, com independência, autonomia e melhoria da qualidade de vida. Entende-se por reabilitação profissional o processo orientado a possibilitar que a pessoa com deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participe da vida comunitária (BRASIL. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, 1999).

Rede Socioassistencial Conjunto integrado de ações, da iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas essas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia da proteção social básica e especial, e ainda por níveis de complexidade (BRASIL. NOB, 2005).

Rede SUAS Estrutura o sistema nacional de informação do SUAS, favorecendo o processamento das transações financeiras, auxiliando nos

processos de tomada de decisão e fornecendo elementos imprescindíveis de monitoramento e avaliação dos programas, serviços, projetos e benefícios.

InfoSUAS: Sistema via internet que disponibiliza todos os dados gerados pelo SUAS web, incluindo quantidade de usuários em cada programa, valores transferidos, classificação dos programas, tipos de intervenção organizadas por ano. Todos os dados são organizados e filtrados por município, Distrito Federal, estado e região e por ano de execução (BRASIL. PNAS, 2004).

Geosuas: Sistema via internet que faculta aos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal efetivar um dos princípios básicos do SUAS – a Territorialização –, integrando, processando e transformando o dado de cada território. O sistema recupera e cruza informações a respeito das ações e programas da área onde os usuários (população, gestores, pesquisadores, entre outros) poderão gerar mapas temáticos. A ferramenta possibilita cruzar informações de todos os municípios e construir indicadores conforme a necessidade do território de atuação, chegando até à escala municipal.

SUASweb: Ferramenta eletrônica via internet que é utilizada para repasse regular e automático de recursos federais aos estados e municípios, do Fundo Nacional para os fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

REDINFA A Rede Brasileira de Informações sobre a Infância, a Adolescência e Família (Redinfa) está sendo implementada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e visa coletar, sistematizar e difundir informações sobre instituições, projetos e documentos pertinentes às áreas da criança, do adolescente e da família. A Redinfa está vinculada à Rede Interamericana de Informação sobre a Infância, Adolescência e Família,

coordenada pelo Instituto Americano da Criança e do Adolescente (IIN), da Organização dos Estados Americanos (OEA), numa base de dados comum, alimentada por 21 países do sistema interamericano (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária).

Renda Rendimento monetário proveniente do trabalho na condição de empregado (público, privado ou doméstico), na condição de empregador e na de conta própria (DIEESE, 2008).

Renda Familiar É a soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente por todos os membros da família, excluindo os rendimentos concedidos por programas de transferência de renda (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome).

Resolução Ato administrativo de natureza deliberativa, normativa, inclusive informativa, emanado de órgão colegiado, para disciplinar matéria de sua competência específica. É um ato inferior ao regulamento e ao regimento, não podendo inová-los ou contrariá-los, mas unicamente complementá-los e explicá-los.

Responsabilidade Social Refere-se ao modo como o Estado, as empresas e a sociedade se comportam em suas relações recíprocas e a atitude ética das empresas em todas as suas atividades. Diz respeito às interações da empresa com funcionários, fornecedores, clientes, acionistas, governo, concorrentes, meio ambiente e comunidade. Os preceitos da responsabilidade social podem balizar, inclusive, todas as atividades políticas empresariais (GRAJEW, Instituto Ethos, 2001).

Restaurantes Populares Unidades de Alimentação e Nutrição destinadas ao preparo e à comercialização de refeições saudáveis oferecidas a preços acessíveis à população, localizados preferencialmente em grandes centros urbanos de cidades com mais de 100 mil habitantes (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome).

Secretaria Nacional da Assistência Social (SNAS) A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) é o órgão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) responsável pela gestão da Política Nacional de Assistência Social.

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc Órgão responsável pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família.

Seguranças da Política de Assistência Social São garantias afiançadas pela política de assistência social de forma a efetivar sua função de proteção social. A NOB/SUAS-2005 estabelece cinco seguranças:

Segurança de Acolhida: Oferta pública de serviços de abordagem em territórios de incidência de situações de risco e de rede de serviços para a permanência de indivíduos e famílias, através de alojamentos, albergues e abrigos. Pressupõe, ainda, condições de recepção, escuta profissional qualificada e resolutividade no atendimento. **Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais:** Auxílio de bens materiais e benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. **Segurança do convívio familiar:** Oferta de serviços que garantam oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento. **Segurança do**

desenvolvimento da autonomia individual: Ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista da independência pessoal. **Segurança social de renda:** É operada por meio de concessão de bolsas-auxílio e benefícios continuados (BRASIL. NOB-SUAS, 2005).

Serviços de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual – Programa Sentinela Serviços que oferecem um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, bem como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida.

Serviços Socioassistenciais São atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na LOAS. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade (BRASIL. LOAS, 1993).

Servidor Numa rede é um computador que administra e fornece programas conectados. No modelo cliente-servidor é o programa responsável pelo atendimento a determinado serviço solicitado por um cliente. Serviços como WWW são providos por servidores. Referindo-se a equipamentos, o servidor é um sistema que reúne recursos, tais como

armazenamento de dados, impressão e acesso dial-up, para usuário de uma rede de computadores.

SIPIA Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência. É uma estratégia de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados no Ecriad para ser operacionalizado em todo o país. O sistema é composto por módulos (Sipia I, Sipia II – InfoAdote e Sipia IV), guardando aspectos específicos para cada situação do atendimento às crianças e aos adolescentes e tendo como objetivo subsidiar decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes o acesso à cidadania.

Sistema de Informação É uma série de elementos ou componentes inter-relacionados que coletam (entrada), manipulam e armazenam (processo) e disseminam (saída) os dados e informações. Nesta definição, compõem um sistema de informações os aspectos humanos, sociais e tecnológicos (STAIR, 2005).

Sistema de monitoramento e avaliação na Assistência

Social Instrumento de gestão que permite a verificação do cumprimento da política de assistência social, seus princípios e diretrizes, como também o planejamento e execução do SUAS. É um conjunto de elementos que se articulam com o objetivo de compor um sistema de indicadores dos enfoques avaliativos de eficácia, eficiência e efetividade. A sustentação teórica e organizacional desse sistema deve ser o Sistema Único de Assistência Social (BRASIL. NOB, 2005).

Sistema Único de Assistência Social – SUAS O sistema único integra uma política pública pactuada nacionalmente, que prevê uma organização participativa e descentralizada da assistência social, com ações voltadas para o fortalecimento da família. Baseado em critérios e procedimentos transparentes, o sistema altera fundamentalmente operações como o repasse de recursos federais para estados, municípios e Distrito Federal, a prestação de contas e a maneira como serviços e municípios estão hoje organizados. Este novo modelo de organização das ações e serviços de assistência social e da gestão da política de assistência social unifica conceitos e procedimentos em todo território nacional (BRASIL. NOB, 2005).

Survey Método de pesquisa amplamente utilizado nas ciências sociais. Seleciona-se uma amostra dentro do universo a ser pesquisado, e as respostas colhidas a partir desta amostra são codificadas de forma quantitativa, o que permite fazer análises agregadas e determinar correlações entre diferentes respostas. As conclusões descritivas e explicativas obtidas pela análise são então divulgadas para a população a partir da qual a amostra foi selecionada. O survey tem como objetivos gerais a descrição, a explicação e a exploração de determinado fenômeno (BABBIE, 1999).

t.u.v

t.u.v

t.u.v

Terceiro Setor Terceiro Setor se distingue de Segundo Setor (iniciativa privada/mercado) e do Primeiro Setor (Estado). Compreende diversas organizações de abrangente espectro de atuação. São reconhecidas pelo termo as associações comunitárias, ONGs, instituições filantrópicas, fundações privadas, igrejas e suas organizações e projetos sociais desenvolvidos por empresas e sindicatos. Este setor envolve múltiplos atores, interesses heterogêneos, motivações e valores diversos. Promove ações de natureza privada com fins públicos, na medida em que visa à produção de bens e serviços em busca de soluções para questões sociais, políticas, econômicas e ambientais que afetem a população.

Territorialização Eixo estruturante da gestão do SUAS que possibilita orientar a proteção social de assistência social. O princípio da territorialização significa o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade e ao risco pessoal e social. Corresponde ao planejamento e localização da rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos. A rede socioassistencial, com base no território, constitui um

dos caminhos para superar a fragmentação na prática desta política, o que supõe constituir ou redirecionar esta rede na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar (BRASIL. NOB, 2005).

Trabalhador Autônomo Pessoa que exerce atividade econômica por conta própria (sem ser empregado), individualmente ou com sócio, em seu próprio empreendimento, em caráter eventual ou não, para uma ou mais empresas, com fins lucrativos. Por não ser empregado, não se lhe aplica a legislação trabalhista clássica. A autonomia de prestação de serviço confere a esse trabalhador uma posição de empregador em potencial: explora, em proveito próprio, a própria força de trabalho. Nessa condição podemos encontrar o artesão, a faxineira, a costureira, o representante comercial etc. e o profissional liberal, como o engenheiro o médico, o advogado etc. (DIEESE, 2008).

Trabalho Infantil De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil é considerado uma situação indesejável, uma vez que se pressupõe que a maneira mais adequada de buscar atingir o pleno desenvolvimento infantil é dividir o tempo da criança entre escola e lazer. De acordo com a Convenção 138 da OIT, todo Estado-membro, no qual vigore esta Convenção, compromete-se a seguir uma política nacional que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil e eleve, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou a trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do jovem. A idade mínima fixada nos termos do parágrafo 1º do artigo 1, desse diploma legal, não será inferior à

idade de conclusão da escolaridade compulsória ou, em qualquer hipótese, não inferior a 15 anos. Não obstante, o Estado-membro cuja economia e condições do ensino não estiverem suficientemente desenvolvidas, poderá, após consultar as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, se as houver definir, inicialmente, uma idade mínima de 14 anos (OIT, 2003).

Trabalho não-assalariado Ocupação de pessoa que exerce atividade sem vínculo empregatício. Com a ampliação do desemprego, o trabalho assalariado reduz, progressivamente, sua importância e ampliam-se significativamente as formas de trabalho não assalariado. Além disso, perde força o conceito de sociedade salarial (DIEESE, 2008).

Transferência de Renda Refere-se a programas que visam ao repasse direto de recursos dos fundos de Assistência Social aos beneficiários como forma de acesso à renda, visando combater a pobreza e outras formas de privação de direitos as quais levem à situação de vulnerabilidade social. Busca-se, com isso, criar possibilidades para emancipação (BRASIL. PNAS, 2004).

Universalidade Princípio constitucional para as políticas públicas. No campo da Assistência Social, a “universalização dos direitos sociais” visa “tornar o destinatário da ação social alcançável pelas demais políticas públicas” (BRASIL. LOAS, 2003).

Usuários Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perdas ou

fragilidade de vínculos; ciclos de vida; desvantagem pessoal resultante de deficiências; identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; exclusão resultante da pobreza e da falta de acesso às demais políticas públicas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Variável de Pesquisa Conjunto de características mutuamente excludentes, como sexo, idade e emprego, por exemplo. As pesquisas visam descrever a distribuição das características de uma variável numa população ou em outro universo. Pode-se, descrever, por exemplo, a distribuição etária de uma população examinando a frequência relativa das diferentes idades dos seus membros. A variável constituiu-se um elemento mutável de um sistema, organização, universo ou objeto de estudo.

Vigilância Socioassistencial Consiste no desenvolvimento da capacidade dos órgãos públicos e gestores da assistência social de conhecer as formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável. Três aspectos se destacam: 1) Produção e sistematização de informações Construção de indicadores e índices territorializados que mensurem as situações de vulnerabilidade social e risco pessoal que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; 2) Identificação de pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, incidência de crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, maus-tratos e

de ameaça, incidência de vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; 3) Exercício da vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências e moradias provisórias para os diversos segmentos etários (BRASIL. PNAS, 2004, p. 34; BRASIL. NOB, 2005)

Vínculo É o laço estabelecido entre indivíduos, contribuindo para a formação de grupos sociais, familiares e comunitários. No atendimento são estabelecidos vínculos dos usuários entre si e entre estes e os profissionais e/ou serviços do SUAS.

Violação de Direitos Atentado aos direitos do cidadão, por ação ou omissão, que infrinja normas ou disposição legal, ou contratual, podendo dar-se através de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

Violência Doméstica Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, ou por um cônjuge contra o outro, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima (SAFFIOTI, 1997).

Visita Domiciliar Atenção individualizada à família e seus indivíduos prestada pelo trabalhador social em uma unidade domiciliar. A visita domiciliar deve se pautar nos princípios de respeito à privacidade da família, diálogo e protagonismo, tanto no que diz respeito à receptividade quanto à

disponibilidade para responder às perguntas específicas (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Guia 2005).

Vulnerabilidade Social Baixa capacidade material, simbólica e comportamental de famílias e pessoas para enfrentar e superar os desafios com os quais se confrontam. Refere-se a uma diversidade de “situações de risco” determinadas por fatores de ordem física, pelo ciclo de vida, pela etnia, por opção pessoal etc. que favorecem a exclusão e/ou que inabilitam e invalidam, de maneira imediata ou no futuro, os grupos afetados (indivíduos, famílias) na satisfação de seu bem-estar – tanto de subsistência quanto de qualidade de vida. São consideradas em condições de risco ou vulnerabilidade social pessoas e famílias nas seguintes condições: redução da capacidade pessoal/desvantagem; deficiência (auditiva, física, mental, visual e múltipla); perda ou fragilidade de vínculos de afetividade/relacionais; perda de pertencimento e sociabilidade; discriminação por: etnia, gênero, orientação sexual/opção pessoal, faixa etária; abandono; exploração no trabalho; violência doméstica (física e/ou psicológica): abuso sexual, maus-tratos, negligência; violência social: apartação social, inacessibilidade; viver nas ruas – criança e adolescente com trajetória de rua; perda total ou parcial dos bens- (vítima de sinistros – desabamento/enchente/incêndio); e exclusão pela pobreza: problemas de subsistência, situação de mendicância, ausência de acessibilidade às demais políticas sociais, entre outros (BRASIL. PNAS, 2004)

Anexo

Síglas

ABMP Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude

ANADEP Associação Nacional dos Defensores Públicos

ANCED Associação Nacional de Centros de Defesa

ANDI Agência de Notícias dos Direitos da Infância

ANGAAD Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção

BPC Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal

CECIF Centro de Capacitação e Incentivo à Formação

CEDCA Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDECA Centros de Defesa da Criança e do Adolescente

CEJA Comissão Estadual Judiciária de Adoção

CEJAI Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional

CIESPI Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

- CMDCA** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CNE** Conselho Nacional de Educação
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça
- CNPq** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- CNAS** Conselho Nacional de Assistência Social
- CNE** Conselho Nacional de Educação
- CNS** Conselho Nacional de Saúde
- COMCEX** Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes
- CONAD** Conselho Nacional Antidrogas
- CONADE** Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
- CONANDA** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CONGEMAS** Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social
- CORDE** Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
- CRAS** Centro de Referência da Assistência Social
- CREAS** Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DATASUS** Departamento de Informação e Informática do SUS
- ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente
- ESF** Estratégia de Saúde da Família
- FCNCT** Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares

FIA Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS Fundo Nacional da Assistência Social

FONSEAS Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Assistência Social

FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

GAA Grupo de Apoio à Adoção

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES Instituição de Ensino Superior

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

INFOSUAS Sistema de Informação do Sistema Único da Assistência Social

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

LOS Lei Orgânica da Saúde

MEC Ministério da Educação

MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MINC Ministério da Cultura

MP Ministério Público

MPO Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MS Ministério da Saúde

MTE Ministério do Trabalho e Emprego

- NOB** Norma Operacional Básica
- ONU** Organização das Nações Unidas
- PAIF** Programa de Atenção Integral à Família
- PAIR** Programa de Ações Integradas Referenciais
- PEAS** Pesquisa de Entidades de Assistência Social
- PNAS** Política Nacional de Assistência Social
- PPA** Plano Plurianual
- REDESAP** Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos
- REDINFA** Rede Brasileira de Informação sobre Infância, Adolescência e Família
- REFORSUS** Reforço a Reorganização do Sistema Único de Saúde
- RENIPAC** Rede Nacional de Instituições e Programas de Serviços de Ação Continuada
- RIIN** Rede Interamericana de Informação sobre Infância, Adolescência e Família
- SAGI** Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
- SEB** Secretaria de Ensino Básico
- SEDH** Secretaria Especial de Direitos Humanos
- SENARC** Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
- SEPPIR** Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- SEPM** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
- SGD** Sistema de Garantia de Direitos

- SINASE** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- SIPIA** Sistema de Informação para Infância e Adolescência
- SNAS** Secretaria Nacional de Assistência Social
- SNJ** Secretaria Nacional de Justiça
- SPDCA** Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
- SPI** Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
- SUAS** Sistema Único da Assistência Social
- SUS** Sistema Único de Saúde
- TJ** Tribunal de Justiça
- UNESCO** Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
- UNICEF** Fundo das Nações Unidas para a Infância
- VIJ** Vara da Infância e Juventude

Sites

Banco Interamericano de Desenvolvimento

www.iadb.org

Centro de Políticas Sociais - FGV

<http://www.fgv.br/cps>

Centro Internacional da Pobreza

www.undp-povertycentre.org

CEPAL- Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

<http://www.cepal.org>

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

<http://www.fipe.com>

Fórum Nacional de Secretários de Estados de Assistência Social

<http://www.fonseas.org.br>

Governo do Estado do Espírito Santo

<http://www.es.gov.br>

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

<http://www.ibge.gov.br>

IBICT- Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia

<http://www.ibict.br>

IDER – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Energias Renováveis

<http://www.ider.org.br>

IDHS – Instituto de Desenvolvimento Humano Sustentável

<http://www.idhs.org>

IFB – Instituto Futuro Brasil

www.ifb.com.br

IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves

www.ijsn.es.gov.br

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

<http://www.inep.gov.br>

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

<http://www.ipea.gov.br>

IPD – Instituto de Promoção do Desenvolvimento

<http://www.ipd.org.br>

Ministério do Desenvolvimento social e Combate à Fome

www.mds.gov.br

Ministério da Educação e Cultura

<http://www.mec.gov.br>

Ministério da Justiça

<http://www.mj.gov.br>

Ministério da Saúde/Datasus

www.datasus.gov.br

Nações Unidas (United Nations)

www.un.org

Nações Unidas no Brasil

<http://www.onu.brasil.org.br>

Nossa Bolsa

<http://www.nossabolsa.es.gov.br>

Objetivos do Milênio

<http://www.objetivosdomilenio.org.br>

Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

<http://www.obscriancaeadolescente.org.br>

Organização Pan-americana da Saúde – Representação Brasil

<http://www.opas.org.br>

PNUD – Brasil

www.pnud.org.br

Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

<http://www.setades.es.gov.br>

World Bank

www.worldbank.org

Bibliografia

ABNT NB 9050/2004. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 97 p. ABNT, Rio de Janeiro, 2004.

ACESSO BRASIL. Acessibilidade Brasil. Disponível em: <http://www.acesso brasil.org.br> Acesso em 15 de outubro de 2009.

ARRETCHE, Marta. Tendências nos Estudos sobre Avaliação. In: Elizabeth Rico. (Org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. São Paulo: Cortez, 1998, p. 29-41.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2000. Disponível em: [http:// HTTP://www.undp.org.br](http://HTTP://www.undp.org.br).

BABBIE, Earl. Métodos de Pesquisa de Survey. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6766.htm>).

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de dezembro de 1993.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1998 – texto constitucional de 5 de outubro de 1998 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1992, a 32, de 2001 e pelas Emendas Constitucionais de revisão de nº 1 a 6, de 1994. Brasília 405 p. (Série Textos Básicos, n. 25) Artigo 37.

BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de Proteção e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: < <HTTP://www.planalto.gov.br>>

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Acessoria de Comunicação Social. Brasília: MEC, ACS, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Disponível em: <
[HTTP://www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br) >

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003. – 1. ed., 2.ª reimpressão. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 70 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Carteira do Idoso. Disponível em: [HTTP://www.mds.gov.br/carteiraidoso](http://www.mds.gov.br/carteiraidoso)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Entidades e Organizações de Assistência Social: regulamentação do artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Brasília: [MDS], 2005. Disponível em: <
[HTTP://www.abong.org.br/novosite/download/art-3-%20LOAS.doc](http://www.abong.org.br/novosite/download/art-3-%20LOAS.doc)>
acesso em: 16 de maio de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS: construindo as bases para implantação do Sistema único de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, GUIA 2005. Disponível em: <
<http://www.mds.gov.br/institucional/secretarias/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas-1> >

BRASIL. Presidência da República. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF: Conanda, 2006. 130 p.: il.

BRASIL. Senado Federal: Biblioteca do Senado. Disponível em: [HTTP://www.senado.gov.br/sf/biblioteca](http://www.senado.gov.br/sf/biblioteca).

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. PNUMA: Programa Nacional das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Disponível em: [HTTP://www.onu-brasil.org.br](http://www.onu-brasil.org.br).

DIEESE. Departamento intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Principais Conceitos da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-2008). Disponível em: < [HTTP://www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br) >.

DTTAS. Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social. Secretaria Adjunta de Assistência Social de Belo Horizonte.

GODOY, Andréa. Direitos das pessoas portadoras de deficiência: cartilha da inclusão. Disponível em: < [HTTP://www.prt22.mpt.gov.br](http://www.prt22.mpt.gov.br) >. Acesso em 5 de janeiro de 2009.

GRAJEW, Oded. INSTITUTO ETHOS, 2000. Disponível em: < [HTTP://www.ethos.org.br](http://www.ethos.org.br)>

JARDIM, Laura Silva; CUNHA, Eleonora Schettini Martins. Conselhos de políticas, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia científica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção 138 sobre idade mínima para admissão a emprego. Entrou em vigor em 19 de junho 1976. Versão revisada, dez. 2003.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Trabalho infantil: erradicação do trabalho infantil. Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC. Disponível em: [HTTP://www.oitbrasil.org.br](http://www.oitbrasil.org.br).

PNAS. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Novembro de 2004.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Relatório do Desenvolvimento humano – 2003: um pacto entre as nações para eliminar a pobreza humana. Disponível em < [HTTP://www.pnud.org.br](http://www.pnud.org.br)> Acesso em 16 de outubro de 2009.

SAFFIOTI, Heleieth. No fio da navalha: Violência contra Crianças e Adolescentes no Brasil Atual. In: MADEIRA, F.R.(Org.) Quem mandou nascer mulher. Rosa dos Tempos/UNICEF, Rio de Janeiro, 1997.

SPOSATI, Aldaíza; FALCÃO, Maria do Carmo; FLEURY, Sônia Maria Texeira. Direito dos (des) assistidos sociais. São Paulo: Cortez, 1989.

STAIR, Ralph M. Princípios de sistemas de informação. São Paulo: Cengage Learning, 2005. 672p.

VAISTMAN, Jeni; RODRIGUES, Roberto W. S; PAES-SOUSA, Rômulo. O sistema de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais: a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. 2006, Policy Papers 17. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).



Secretaria
de Estado
do Governo - SEG



Instituto
Jones dos Santos Neves - IJSN

Secretaria
de Economia e
Planejamento - SEP

